

RESOLUÇÃO CME Nº 08 DE 2022 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUATRO IRMÃOS, 18 DE MAIO DE 2022.

Fica instituída, para o Sistema Municipal de Ensino de Quatro Irmãos, a “Busca Ativa” e seus devidos procedimentos e encaminhamentos.

INTRODUÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUATRO IRMÃOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1128, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Quatro Irmãos, e com base nas normativas nacionais, estaduais e municipais, institui em nível municipal, para o Sistema de Ensino de Quatro Irmãos, a “Busca Ativa” e seus devidos procedimentos e encaminhamentos.

CONSIDERANDO:

- A pandemia provocada pela COVID-19 exigiu à adoção de inúmeras medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, dentre elas o fechamento das escolas em todas as unidades da federação e a utilização do ensino remoto/híbrido, ocorridas em 2020 e 2021;
- O dever do Estado de garantir educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, organizada em pré-escola, ensino fundamental e ensino médio, conforme preconizado no artigo 208, I, da Constituição da República e regulamentado no art. 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- As três primeiras metas do PNE, PEE e PME versam sobre a universalização da educação básica no País/Estado e Município, isto é, a totalidade das crianças e adolescentes de 4 a 17 anos matriculada na escola;
- A importância da busca ativa como estratégia para alcançar o objetivo da garantia de direitos, por serem necessárias ações afirmativas do Poder Público e

mecanismos de mobilização social para resgatar da exclusão escolar aqueles mais pobres e em situação de maior vulnerabilidade social.

- O agravamento da exclusão escolar está diretamente relacionado ao aumento da desigualdade social no país, pois atinge de forma mais profunda aqueles que vivem na zona rural e nas periferias dos centros urbanos,
- A Nota Técnica CTE-IRB nº 03/2021 traz sugestões e recomendações aos Tribunais de Contas Brasileiros visando estimular, acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pelos entes públicos para o enfrentamento da exclusão escolar,
- O papel do CME de fomentar e propor políticas/ações de enfrentamento à exclusão/evasão escolar, garantir a permanência e o sucesso de todas as crianças e estudantes do Município;
- O papel mobilizador incentivando o trabalho em Regime de Colaboração entre os entes federados e também de forma intersetorial.

DEFINIÇÃO

A Busca Ativa Escolar é uma estratégia a ser utilizada pelas unidades escolares para garantir o direito de acesso e permanência do estudante na escola de Educação Básica.

METAS

- Identificar, registrar, controlar e acompanhar as crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de evasão;
- Garantir acesso a todas as crianças e estudantes de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos à escola, assim universalizar o direito à Educação Básica;
- Oportunizar o ensino presencial seguro garantindo à equidade a todos.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída, para o Sistema Municipal de Ensino a “Busca Ativa” e seus devidos procedimentos e encaminhamentos.

Parágrafo único: São de responsabilidade de cada mantenedora da rede pública e privada realizar a Busca Ativa.

Art. 2º A Busca Ativa compete à mantenedora e a toda sociedade, devendo ser prioridade das Escolas em parceria com todos os órgãos Intersetoriais e em Regimes de Colaboração.

Parágrafo único: Cabe à Mantenedora dar suporte à escola, através da equipe pedagógica e, quando houver, equipe multiprofissional, para a garantia dos direitos de acesso, permanência e sucesso escolar dos estudantes.

Art. 3º Compete à Equipe Diretiva da escola articular-se ao Conselho Escolar e outros órgãos de acordo com a realidade de cada unidade escolar traçando as seguintes estratégias:

1. Identificar os casos de evasão e infrequência;
2. Identificar e buscar crianças e adolescentes fora da escola em idade escolar obrigatória (4 a 17 anos);
3. Comunicar aos pais e/ou responsável do estudante sobre sua infrequência e/ou evasão;
4. Não havendo sucesso no contato com a família, a Equipe Diretiva e/ou Orientador Educacional farão visita domiciliar para sensibilizar/responsabilizar a criança e o estudante e sua família da importância de sua frequência na escola;
5. No retorno da criança e do estudante, a escola deverá fazer a acolhida e organizar o plano de recuperação de frequência e aprendizagem com vista à reintegração da criança e do estudante às atividades educacionais, possibilitando o progresso em sua formação integral.
6. Cessadas todas as tentativas, não obtendo sucesso, deverá ser feito encaminhamento ao Conselho Tutelar, de acordo com a necessidade.
7. Ter fluxo e agilizar o acionamento da rede de apoio, fazendo acompanhamento às famílias e dando um suporte socioemocional (RAE);
8. Não havendo resultado nas etapas anteriores, será feita a ficha FICAI.

Art. 4º A escola e/ou mantenedora deverá encaminhar um relatório semestral ao CME das atividades e ações desenvolvidas para garantir a Busca Ativa com sucesso visando o retorno das crianças e estudantes do território.

Art. 5º Faz parte desta Resolução o Anexo – Encaminhamento Busca Ativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Isidoro Eisemberg, 001 – Centro – 99720-000
Fone: (54) 3614-1107 – cmequatroirmaos@gmail.com
Quatro Irmãos – RS

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

Aprovado, por unanimidade, em reunião plenária, em 18 de maio de 2022.

CONSELHEIROS:

Leamta B. Baldissera, Tatiani D. Toloka
Duz Oliveira, Carla Blanger Marl. S. Adr. Am

Luana A. Barrozo
Luana Aparecida Barrozo

Presidente do CME



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Isidoro Eisemberg, 001 – Centro – 99720-000
Fone: (54) 3614-1107 – cmequatroirmaos@gmail.com
Quatro Irmãos – RS

ANEXO

ENCAMINHAMENTO BUSCA ATIVA

1. DADOS CADASTRAIS

ESCOLA: _____

Nome da criança/estudante: _____

Ano/Turma: _____ Data de Nascimento: / /

Possui Deficiência: () Não () Sim

Apresenta alguma comorbidade? () Sim () Não Qual? _____

Descreva/CID

Endereço: _____

Bairro: _____ Telefone: _____

Nome da mãe: _____ Telefone: _____

Nome do pai: _____ Telefone: _____

Responsável pela criança e/ou estudante (menor de 18 anos):

Telefone: _____ Data do último comparecimento à Escola: _____

Reincidente na infrequência: () Não () Sim

Estudante já evadiu da Escola: () Não () Sim/ Ano

FICAI ONLINE: () Não () Sim, Ano: _____ () Não se aplica

2. AÇÕES DE BUSCA ATIVA REALIZADA PELA ESCOLA

Ações realizadas pela Escola	Data	Responsável pela ação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Isidoro Eisemberg, 001 – Centro – 99720-000
Fone: (54) 3614-1107 – cmequatroirmaos@gmail.com
Quatro Irmãos – RS

3. AÇÕES REALIZADAS PELA REDE DE APOIO AO ESTUDANTE - RAE

Ações realizadas pela RAE	Data	Responsável pela ação

4. A FAMÍLIA É ACOMPANHADA POR ALGUM ÓRGÃO DA REDE DE PROTEÇÃO?

- CRAS Municipal RAE
 Conselho Tutelar Ministério Público

Outro: _____

5. QUANDO HÁ RETORNO À ESCOLA, QUAIS AÇÕES DE ACOLHIMENTO SOCIOEMOCIONAL SÃO DESENVOLVIDAS?